

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 162/2022
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REIAS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2074	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	257	R\$	5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REIAS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2149	INCENTIVO AO TURISMO			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	161	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 500/2022
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito os Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDOR(ES)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Andreza Giotti	02.04.2021 a 01.04.2022	21.12.2022 a 30.12.2022
Deivid Hoffmann Seben	17.04.2021 a 16.04.2022	26.12.2022 a 14.01.2023
Felipe Dutra Prigol	09.03.2021 a 08.03.2022	21.12.2022 a 30.12.2022
Glaucia Vanzo Subtil	01.08.2021 a 31.07.2022	21.12.2022 a 31.12.2022
Jessica de Oliveira Zanella	11.03.2021 a 10.03.2022	12.12.2022 a 21.12.2022
Jessica Lisboa	23.03.2021 a 22.03.2022	26.12.2022 a 04.01.2023
Liz Mosele Tonin	09.03.2021 a 08.03.2022	19.12.2022 a 02.01.2023
Manoel Antunes de Camargo	21.02.2021 a 20.02.2022	01.12.2022 a 30.12.2022
Marcia Becker	02.05.2021 a 01.05.2022	12.12.2022 a 21.12.2022
Maximino Zanela	20.01.2021 a 19.01.2022	19.12.2022 a 17.01.2023
Sonia Lucia Hoffmann do Prado	02.06.2021 a 01.06.2022	23.12.2022 a 11.01.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.12.2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA do Município de São José do Ouro – RS, em reunião ordinária no dia 24 de novembro de 2022:

Considerando a Resolução nº 227, de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõem sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente com o objetivo de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas à afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas.

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, na data de 08 de Dezembro de 2022 com início às 08:00 hr, em São José do Ouro – RS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

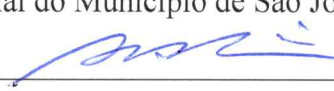
São José do ouro RS 24 de Novembro de 2022.



Rodrigo de Matos

Presidente do COMDICA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO(04)**, dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro(RS).



Antônio José Bianchin

Prefeito Municipal